



Lei nº 552, de 30 de novembro de 2006

Dispõe sobre a prorrogação do Contrato de Concessão de Uso e Serviço Público do Matadouro Municipal.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por mais 18 (dezoito) anos o prazo do Contrato de Concessão de uso e Serviço Público do Matadouro Municipal, do qual trata a Lei Municipal nº 41, de 18 de agosto de 1989.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO
PODER EXECUTIVO, aos 30 de novembro de 2006.


JOSÉ RITTI F.
Prefeito Municipal